

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 023/2022

Inexigibilidade nº: 005/2022

Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento
do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de
Educação.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elizabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 023/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, em especial, o laudo de avaliação, parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), pelo período de 11 meses, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elizabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 023/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento
do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de
Educação.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elizabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 023/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 023/2022, referente a inexigibilidade de licitação nº 005/2022, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, detém de imóvel condizente com a necessidade da administração, especialmente quanto as características e localização, conforme presente processo precipitado, para locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

Cordeiros – BA, 02 de fevereiro de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elizabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 023/2022
Inexigibilidade nº: 005/2022
Fundamentação: Art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada: ELMO JOÃO GONÇALVES, CPF nº 656.841.338-00, residente e domiciliado a Rua Teodolino Benigno Torres, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Locação de imóvel com fins de funcionamento do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação; Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais); Forma de contratação: locação mensal; Prazo Contratual: 11 meses; Ato de Ratificação: 023/2022; Ato de Homologação: 023/2022; Cordeiros - BA, 02 de fevereiro de 2022; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Elizabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação